

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PROCESSO ADM Nº 04.018/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 183/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Thamiris Cristina Silva Rabelo**, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 38.350.483/0001-27, localizada na Av da Cohab, 100, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA, CEP: 65350-00, representada por seu Proprietário o Sr. Ademar Castro Ferreira Júnior, portador do CPF sob n.º 614.431.943-36 e Carteira de Identidade sob o n.º 0379548420095 SESP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

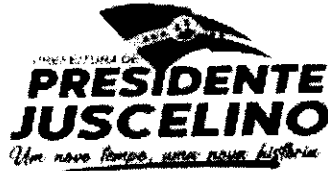
O presente Termo tem como objeto Aditivar do contrato nº 183/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviço de locação de Veículos leves para atender a demanda do Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o aditivo da prestação de serviços de locação de Veículos leves para atender a demanda do Município de Presidente Juscelino/MA, para dar continuidade ao atendimento as demandas imediatas ao funcionamento das atividades da secretária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve Aditivar ao valor inicial Contrato nº 183/2021 em um limite percentual de 25% correspondente a R\$ 47.727,90 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Contratual Décima quarta – alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 12 de Julho de 2022.

THAMIRIS CRISTINA SILVA
RABELO:02260228380
Assinado de forma digital por
THAMIRIS CRISTINA SILVA
RABELO:02260228380
Dados: 2022.07.12 10:27:30
-03'00'

Thamiris Cristina Silva Rabelo
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ADEMAR CASTRO FERREIRA
JUNIOR:61443194336
ADEMAR CASTRO
FERREIRA
JUNIOR:61443194336
2022.07.12 16:29:51 -03'00'

Ademar Castro Ferreira Júnior
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly Ferreirade Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Rayssa Eduarda D.M. Santa CPF: 614579523-94

